

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANÍSTICA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Secretário de Secretaria de Assistência e Inclusão Social do Município de Miravânia/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos herdeiros de Aureliano Ferreira da Mota e Feliciano Gonçalves da Mota: Virgínia Gonçalves da Mota, Luciana Gonçalves da Mota, Rosina Gonçalves da Mota, Teodora Gonçalves da Mota, Isabel Gonçalves da Mota, Alexandrina Gonçalves da Mota, Maria Gonçalves da Mota, João Gonçalves da Mota, José Gonçalves da Mota, João Batista Gonçalves da Mota, Joana Gonçalves e Manoel Gonçalves da Mota, conforme Transcrição de nº 8990 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Januária-MG, na condição de confrontantes e proprietários do imóvel atingido pela REURB, que tramita perante este Município processo de regularização fundiária de interesse social nº 01/2022 que tem como objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Bairro Independência - Etapa 01, sendo que o perímetro georreferenciado abrangido pela regularização é a seguinte:

Área Loteada: NÚCLEO INFORMAL CONSOLIDADO - BAIRRO INDEPENDÊNCIA - ETAPA 01

Área: 84.736,72 m²

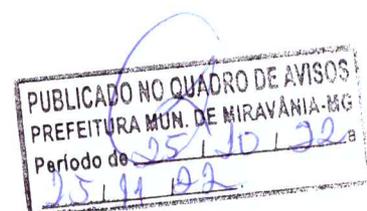
Perímetro: 1.770,49 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V0** na coordenada (EX: 563.198,1300 NY: 8.369.542,2700), no ângulo interno de 75°54'45" com uma distância de 24,77 m de frente até o vértice **V1** de coordenada (EX: 563.211,2700 NY: 8.369.521,2700), divisas por ruas, cercas e muros confrontando com, Fazenda Inhumas, Transcrição n. 8990 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Januária-MG, de propriedade de Espólio de Aureliano Ferreira da Mota daí deflete à esquerda no ângulo interno de 192°10'38" com uma distância de 53,48 m do lado esquerdo até o vértice **P628** de coordenada (EX: 563.248,5600 NY: 8.369.482,9400), daí deflete à direita no ângulo interno de 178°37'55" com uma distância de 22,37 m do lado esquerdo até o vértice **P629** de coordenada (EX: 563.263,7700 NY: 8.369.466,5400), daí deflete à direita no ângulo interno de 174°09'47" com uma distância de 10,02 m do lado esquerdo até o vértice **P630** de coordenada (EX: 563.269,8000 NY: 8.369.458,5400), daí deflete à direita no ângulo interno de 179°48'34" com uma distância de 43,02 m do lado esquerdo até o vértice **P548** de coordenada (EX: 563.295,5800 NY: 8.369.424,1000), daí deflete à direita no ângulo interno de 98°39'58" com uma distância de 10,91 m do lado esquerdo até o vértice **P30** de coordenada (EX: 563.287,9300 NY: 8.369.416,3200), daí deflete à esquerda no ângulo interno de 252°45'13" com uma distância de 9,05 m do lado esquerdo até o vértice **P29** de coordenada (EX: 563.292,2100 NY: 8.369.408,3500), daí deflete à esquerda no ângulo interno de 191°36'03" com uma distância de 41,65 m do lado esquerdo até o vértice **P28** de coordenada (EX: 563.318,8900 NY: 8.369.376,3700), daí

[Handwritten signature]

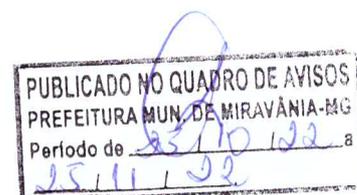


deflete à direita no ângulo interno de $172^{\circ}12'06''$ com uma distância de **9,05 m** do lado esquerdo até o vértice **P27** de coordenada (EX: 563.323,6900 NY: 8.369.368,7000), daí deflete à esquerda no ângulo interno de $186^{\circ}02'31''$ com uma distância de **20,25 m** do lado esquerdo até o vértice **P26** de coordenada (EX: 563.336,1800 NY: 8.369.352,7600), daí deflete à direita no ângulo interno de $179^{\circ}28'44''$ com uma distância de **20,26 m** do lado esquerdo até o vértice **P25** de coordenada (EX: 563.348,5300 NY: 8.369.336,7000), daí deflete à esquerda no ângulo interno de $184^{\circ}05'00''$ com uma distância de **9,66 m** do lado esquerdo até o vértice **P24** de coordenada (EX: 563.354,9500 NY: 8.369.329,4800), daí deflete à esquerda no ângulo interno de $260^{\circ}51'20''$ com uma distância de **11,07 m** do lado esquerdo até o vértice **P587** de coordenada (EX: 563.364,2900 NY: 8.369.335,4300), daí deflete à direita no ângulo interno de $95^{\circ}50'54''$ com uma distância de **69,58 m** ao fundo até o vértice **P632** de coordenada (EX: 563.407,4600 NY: 8.369.280,8600), daí deflete à esquerda no ângulo interno de $214^{\circ}49'53''$ com uma distância de **19,32 m** ao fundo até o vértice **P633** de coordenada (EX: 563.425,9500 NY: 8.369.275,2700), daí deflete à direita no ângulo interno de $146^{\circ}06'15''$ com uma distância de **12,07 m** ao fundo até o vértice **P634** de coordenada (EX: 563.433,5900 NY: 8.369.265,9300), daí deflete à direita no ângulo interno de $179^{\circ}40'26''$ com uma distância de **12,96 m** ao fundo até o vértice **P635** de coordenada (EX: 563.441,7400 NY: 8.369.255,8500), daí deflete à direita no ângulo interno de $179^{\circ}43'24''$ com uma distância de **8,86 m** ao fundo até o vértice **P636** de coordenada (EX: 563.447,2800 NY: 8.369.248,9300), daí deflete à esquerda no ângulo interno de $180^{\circ}11'18''$ com uma distância de **11,59 m** ao fundo até o vértice **P637** de coordenada (EX: 563.454,5500 NY: 8.369.239,9100), daí deflete à esquerda no ângulo interno de $180^{\circ}25'45''$ com uma distância de **9,96 m** ao fundo até o vértice **P638** de coordenada (EX: 563.460,8600 NY: 8.369.232,2000), daí deflete à esquerda no ângulo interno de $183^{\circ}26'24''$ com uma distância de **10,39 m** ao fundo até o vértice **P639** de coordenada (EX: 563.467,9100 NY: 8.369.224,5700), daí deflete à direita no ângulo interno de $177^{\circ}29'41''$ com uma distância de **39,56 m** ao fundo até o vértice **P640** de coordenada (EX: 563.493,4600 NY: 8.369.194,3700), daí deflete à esquerda no ângulo interno de $186^{\circ}30'04''$ com uma distância de **10,05 m** ao fundo até o vértice **P641** de coordenada (EX: 563.500,7800 NY: 8.369.187,4800), daí deflete à esquerda no ângulo interno de $191^{\circ}12'46''$ com uma distância de **8,74 m** ao fundo até o vértice **P631** de coordenada (EX: 563.508,1900 NY: 8.369.182,8400), daí deflete à direita no ângulo interno de $115^{\circ}05'37''$ com uma distância de **15,10 m** ao fundo até o vértice **P644** de coordenada (EX: 563.506,3600 NY: 8.369.167,8500), encerrando este trecho com o confrontante citado, *segue dividindo por ruas, cercas e muros*, daí deflete à direita no ângulo interno de $87^{\circ}25'59''$ com uma distância de **44,89 m** ao fundo até o vértice **P645** de coordenada (EX: 563.462,0900 NY: 8.369.175,2800), confrontando com Matrícula n° 4.562 1° 2P, fls 295 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manga-MG de propriedade do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Miravânia - CODECOM, daí deflete à esquerda

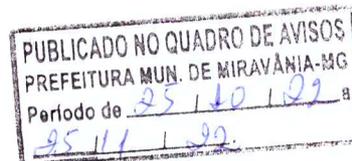


no ângulo interno de $180^{\circ}23'13''$ com uma distância de **9,95 m** ao fundo até o vértice **P646** de coordenada (EX: 563.452,2700 NY: 8.369.176,8600), encerrando este trecho com o confrontante citado, segue dividindo por ruas, cercas e muros, daí deflete à esquerda no ângulo interno de $180^{\circ}55'39''$ com uma distância de **32,34 m** ao fundo até o vértice **P647** de coordenada (EX: 563.420,2600 NY: 8.369.181,4800), confrontando com **Fazenda Inhumas, Matrícula nº 486 Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manga-MG de propriedade de ELZIO MOTA DOURADO**, daí deflete à direita no ângulo interno de $178^{\circ}11'08''$ com uma distância de **10,34 m** ao fundo até o vértice **P648** de coordenada (EX: 563.410,0800 NY: 8.369.183,2800), daí deflete à esquerda no ângulo interno de $182^{\circ}44'58''$ com uma distância de **12,55 m** ao fundo até o vértice **P649** de coordenada (EX: 563.397,6300 NY: 8.369.184,8700), daí deflete à direita no ângulo interno de $179^{\circ}56'56''$ com uma distância de **12,54 m** ao fundo até o vértice **P650** de coordenada (EX: 563.385,1900 NY: 8.369.186,4700), daí deflete à esquerda no ângulo interno de $180^{\circ}08'01''$ com uma distância de **18,20 m** ao fundo até o vértice **P651** de coordenada (EX: 563.367,1300 NY: 8.369.188,7500), daí deflete à direita no ângulo interno de $179^{\circ}43'45''$ com uma distância de **12,08 m** ao fundo até o vértice **P652** de coordenada (EX: 563.355,1500 NY: 8.369.190,3200), daí deflete à esquerda no ângulo interno de $180^{\circ}10'27''$ com uma distância de **24,27 m** ao fundo até o vértice **P653** de coordenada (EX: 563.331,0800 NY: 8.369.193,4000), daí deflete à direita no ângulo interno de $177^{\circ}06'20''$ com uma distância de **16,00 m** ao fundo até o vértice **P654** de coordenada (EX: 563.315,3300 NY: 8.369.196,2300), daí deflete à esquerda no ângulo interno de $182^{\circ}13'18''$ com uma distância de **14,22 m** ao fundo até o vértice **P655** de coordenada (EX: 563.301,2500 NY: 8.369.198,2000), daí deflete à esquerda no ângulo interno de $180^{\circ}01'30''$ com uma distância de **11,08 m** ao fundo até o vértice **P656** de coordenada (EX: 563.290,2800 NY: 8.369.199,7300), daí deflete à esquerda no ângulo interno de $180^{\circ}40'15''$ com uma distância de **16,28 m** ao fundo até o vértice **P657** de coordenada (EX: 563.274,1300 NY: 8.369.201,7900), daí deflete à direita no ângulo interno de $179^{\circ}58'11''$ com uma distância de **13,85 m** ao fundo até o vértice **P658** de coordenada (EX: 563.260,3900 NY: 8.369.203,5500), daí deflete à direita no ângulo interno de $178^{\circ}49'51''$ com uma distância de **14,12 m** ao fundo até o vértice **P659** de coordenada (EX: 563.246,4200 NY: 8.369.205,6300), daí deflete à direita no ângulo interno de $176^{\circ}55'45''$ com uma distância de **12,25 m** ao fundo até o vértice **P660** de coordenada (EX: 563.234,4200 NY: 8.369.208,0800), daí deflete à esquerda no ângulo interno de $267^{\circ}30'11''$ com uma distância de **0,33 m** ao fundo até o vértice **P661** de coordenada (EX: 563.234,3400 NY: 8.369.207,7600), daí deflete à direita no ângulo interno de $94^{\circ}40'04''$ com uma distância de **12,04 m** ao fundo até o vértice **P662** de coordenada (EX: 563.222,4600 NY: 8.369.209,7200), daí deflete à esquerda no ângulo interno de $180^{\circ}16'35''$ com uma distância de **12,21 m** ao fundo até o vértice **P663** de coordenada (EX: 563.210,4000 NY: 8.369.211,6500), daí deflete à esquerda no ângulo interno de $180^{\circ}02'20''$ com uma distância de **15,89 m** ao fundo até o vértice **P664** de coordenada

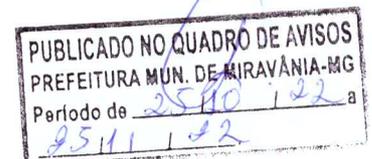




(EX: 563.194,7100 NY: 8.369.214,1500), daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°01'00" com uma distância de 13,05 m ao fundo até o vértice P642 de coordenada (EX: 563.181,8200 NY: 8.369.216,2000), daí deflete à esquerda no ângulo interno de 275°45'24" com uma distância de 12,87 m ao fundo até o vértice P643 de coordenada (EX: 563.181,0836 NY: 8.369.203,3501), daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 12,00 m ao fundo até o vértice P579 de coordenada (EX: 563.169,1033 NY: 8.369.204,0367), encerrando este trecho com o confrontante citado, *segue dividindo por ruas, cercas e muros*, daí deflete à direita no ângulo interno de 170°30'00" com uma distância de 25,00 m ao fundo até o vértice V49 de coordenada (EX: 563.144,7226 NY: 8.369.209,5667), confrontando com **Fazenda Inhumas, Matrícula n° 5969, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manga-MG, de propriedade de EDMAR CARLOS DA MOTA**, daí deflete à direita no ângulo interno de 101°06'23" com uma distância de 12,23 m ao fundo até o vértice V50 de coordenada (EX: 563.145,0797 NY: 8.369.221,7905), daí deflete à esquerda no ângulo interno de 258°53'40" com uma distância de 6,40 m ao fundo até o vértice V51 de coordenada (EX: 563.138,8421 NY: 8.369.223,2053), daí deflete à esquerda no ângulo interno de 236°38'34" com uma distância de 23,42 m ao fundo até o vértice V52 de coordenada (EX: 563.121,9569 NY: 8.369.206,9767), daí deflete à direita no ângulo interno de 75°04'55" com uma distância de 20,47 m ao fundo até o vértice V53 de coordenada (EX: 563.112,0502 NY: 8.369.224,8886), daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°00'01" com uma distância de 31,25 m ao fundo até o vértice V54 de coordenada (EX: 563.096,9243 NY: 8.369.252,2372), daí deflete à direita no ângulo interno de 179°59'59" com uma distância de 28,53 m ao fundo até o vértice V55 de coordenada (EX: 563.083,1186 NY: 8.369.277,1989), daí deflete à direita no ângulo interno de 100°17'10" com uma distância de 27,97 m ao fundo até o vértice V56 de coordenada (EX: 563.104,7819 NY: 8.369.294,8871), daí deflete à esquerda no ângulo interno de 270°40'46" com uma distância de 0,58 m ao fundo até o vértice V57 de coordenada (EX: 563.104,4103 NY: 8.369.295,3314), daí deflete à direita no ângulo interno de 179°58'33" com uma distância de 11,56 m ao fundo até o vértice V58 de coordenada (EX: 563.097,0000 NY: 8.369.304,1979), daí deflete à direita no ângulo interno de 176°46'17" com uma distância de 11,80 m ao fundo até o vértice V59 de coordenada (EX: 563.089,9556 NY: 8.369.313,6631), daí deflete à direita no ângulo interno de 91°02'08" com uma distância de 36,83 m ao fundo até o vértice V60 de coordenada (EX: 563.119,0999 NY: 8.369.336,1837), daí deflete à esquerda no ângulo interno de 264°42'44" com uma distância de 63,79 m ao fundo até o vértice V61 de coordenada (EX: 563.084,9112 NY: 8.369.390,0430), daí deflete à esquerda no ângulo interno de 283°44'22" com uma distância de 68,24 m ao fundo até o vértice V62 de coordenada (EX: 563.037,6363 NY: 8.369.340,8381), daí deflete à esquerda no ângulo interno de 252°48'00" com uma distância de 31,94 m ao fundo até o vértice V63 de coordenada (EX: 563.053,0970 NY: 8.369.312,8842), daí deflete à direita no ângulo interno de



106°45'31" com uma distância de 34,24 m ao fundo até o vértice V64 de coordenada (EX: 563.029,1874 NY: 8.369.288,3791), daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°11'47" com uma distância de 27,10 m ao fundo até o vértice V65 de coordenada (EX: 563.010,3291 NY: 8.369.268,9182), daí deflete à esquerda no ângulo interno de 183°05'57" com uma distância de 16,59 m ao fundo até o vértice V66 de coordenada (EX: 562.999,4420 NY: 8.369.256,3940), daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°32'11" com uma distância de 17,15 m ao fundo até o vértice V67 de coordenada (EX: 562.988,3155 NY: 8.369.243,3496), daí deflete à direita no ângulo interno de 80°39'58" com uma distância de 32,15 m do lado direito até o vértice V68 de coordenada (EX: 562.967,5647 NY: 8.369.267,9026), daí deflete à esquerda no ângulo interno de 190°56'55" com uma distância de 15,56 m do lado direito até o vértice V69 de coordenada (EX: 562.955,4500 NY: 8.369.277,6600), daí deflete à direita no ângulo interno de 88°04'29" com uma distância de 4,32 m do lado direito até o vértice V70 de coordenada (EX: 562.958,2700 NY: 8.369.280,9300), daí deflete à esquerda no ângulo interno de 185°26'07" com uma distância de 12,05 m do lado direito até o vértice V71 de coordenada (EX: 562.965,2400 NY: 8.369.290,7600), daí deflete à esquerda no ângulo interno de 188°24'34" com uma distância de 10,55 m do lado direito até o vértice V72 de coordenada (EX: 562.970,0200 NY: 8.369.300,1700), daí deflete à direita no ângulo interno de 166°29'02" com uma distância de 8,37 m do lado direito até o vértice V73 de coordenada (EX: 562.975,4500 NY: 8.369.306,5400), daí deflete à direita no ângulo interno de 176°40'36" com uma distância de 5,59 m do lado direito até o vértice V74 de coordenada (EX: 562.979,3200 NY: 8.369.310,5800), daí deflete à esquerda no ângulo interno de 269°40'41" com uma distância de 0,89 m do lado direito até o vértice V75 de coordenada (EX: 562.978,6800 NY: 8.369.311,2000), daí deflete à direita no ângulo interno de 90°36'56" com uma distância de 93,53 m do lado direito até o vértice V76 de coordenada (EX: 563.043,0300 NY: 8.369.379,0700), daí deflete à direita no ângulo interno de 179°45'49" com uma distância de 42,76 m do lado direito até o vértice V77 de coordenada (EX: 563.072,5800 NY: 8.369.409,9800), encerrando este trecho com o confrontante citado, segue dividindo por ruas, cercas e muros, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 192°34'16" com uma distância de 7,79 m do lado direito até o vértice V78 de coordenada (EX: 563.076,6100 NY: 8.369.416,6500), confrontando com Fazenda Inhumas, Transcrição n. 8990 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Januária-MG, de propriedade de Espólio de Aureliano Ferreira da Mota, daí deflete à direita no ângulo interno de 166°47'38" com uma distância de 68,80 m do lado direito até o vértice V79 de coordenada (EX: 563.124,7000 NY: 8.369.465,8500), daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°30'56" com uma distância de 33,96 m do lado direito até o vértice V80 de coordenada (EX: 563.148,2200 NY: 8.369.490,3500), daí deflete à esquerda no ângulo interno de 182°22'09" com uma distância de 3,32 m do lado direito até o vértice V81 de coordenada (EX: 563.150,4200 NY: 8.369.492,8400), daí deflete à direita no ângulo interno de 177°22'45" com uma distância de 37,53 m do lado



direito até o vértice **V82** de coordenada (EX: 563.176,5300 NY: 8.369.519,8000), daí deflete à esquerda no ângulo interno de $180^{\circ}13'19''$ com uma distância de **15,64 m** do lado direito até o vértice **V83** de coordenada (EX: 563.187,3700 NY: 8.369.531,0800), daí deflete à direita no ângulo interno de $179^{\circ}58'58''$ com uma distância de **15,52 m** do lado direito até o vértice **V0** de coordenada (EX: 563.198,1300 NY: 8.369.542,2700), início da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n° 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

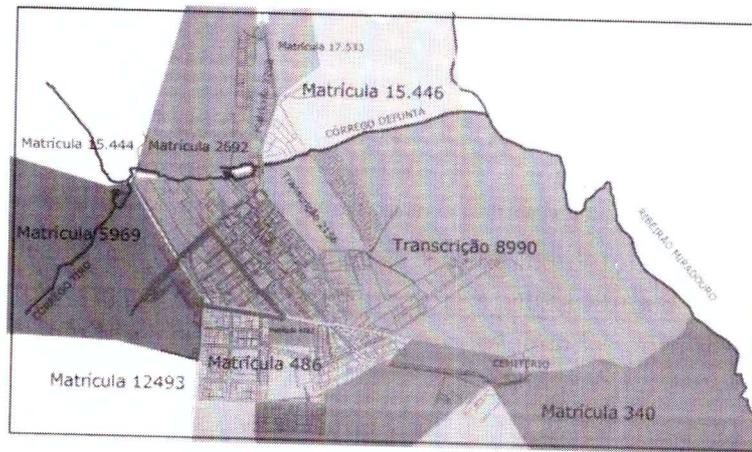


Figura 1 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA TRANSCRIÇÃO 8990 E MATRÍCULAS ATINGIDAS



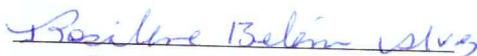
Figura 2 - ÁREA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL BARRIO INDEPENDÊNCIA - ETAPA 01

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
 PREFEITURA MUN. DE MIRAVÂNIA-MG
 Período de 25/10/22 a
 25/11/22

[Assinatura manuscrita]

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada impugnação perante o Município de Miravânia/MG, com sede na Rua na Avenida Tancredo Neves, nº 300 - Centro, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, implicará em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb para fins de regularização fundiária urbana. Será o presente edital afixado no quadro de avisos na entrada da Câmara de Vereadores, no Jornal Hoje em Dia, de circulação municipal e no site institucional da prefeitura: www.miravania.mg.gov.br. Eu Rosilene Belém Alves, Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, o conferi e assino.

Miravânia-MG, 24 de outubro de 2.022.



Rosilene Belém Alves

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

